Reposição de Pagamentos e Cobranças

Índice

- 1. Introdução
- 2. Reposição Abatida aos Pagamentos
- 3. Reposição Não Abatida nos Pagamentos
- 4. Resumo

1. Introdução

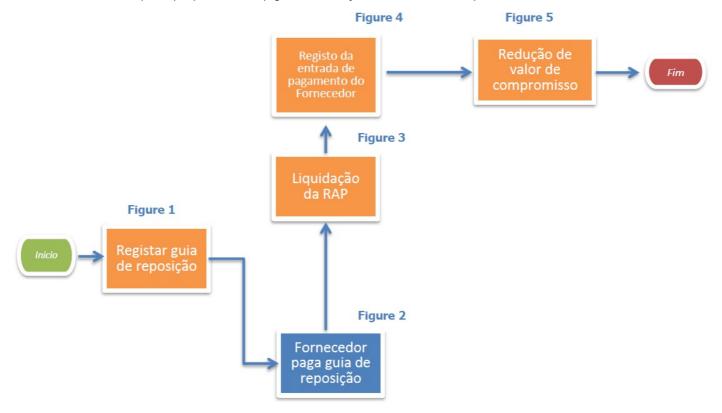
A reposição de pagamentos e cobranças dividem-se em RAP/RNAP, no sistema SICC e surge sempre que é detetado um pagamento/cobrança indevido do organismo, a um fornecedor/ cliente e é finalizada quando efetivado o pagamento/ recebimento. Sempre que seja detetado um pagamento / recebimento indevido, deverá proceder à emissão de uma quia de reposição. Esta pode ser:

- Reposição Abatida aos Pagamentos (RAP), quando existe uma alteração a um pagamento já efetuado e são considerados contabilisticamente como Notas de Crédito (NC);
- Reposição Não Abatida aos Pagamentos (RNAP) quando existe uma alteração a uma cobrança já efetuada e são consideradas contabilisticamente como

2. Reposição Abatida aos Pagamentos



As reposições abatidas nos pagamentos são todas as importâncias que abatem aos pagamentos realizados, libertando as dotações correspondentes, e têm as seguintes características comuns: A existência de uma reposição abatida pressupõe que houve um pagamento excessivo em relação a uma determinada aquisição, cuja regularização é efetuada, no respetivo ano financeiro, através da correção da dotação utilizada e do respetivo saldo disponível, aumentando-o. Decorre deste entendimento que a reposição abatida aos pagamentos não seja tida como uma receita orçamental.



Legenda:

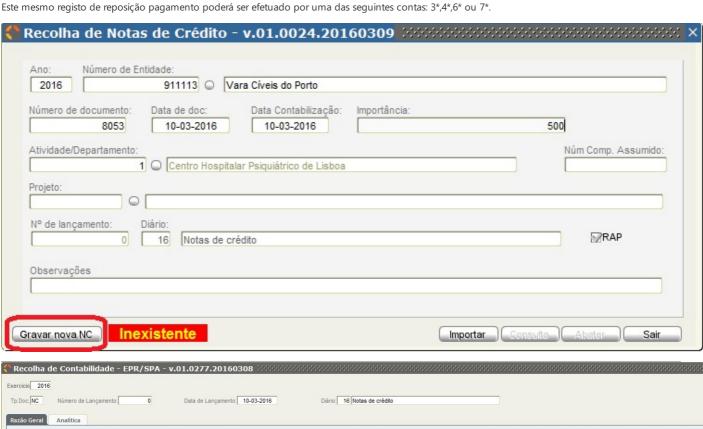
1. Esta corresponde a um documento (nota de crédito ou similar) emitida por um fomecedor, que tem associado o compromisso que deu origem ao

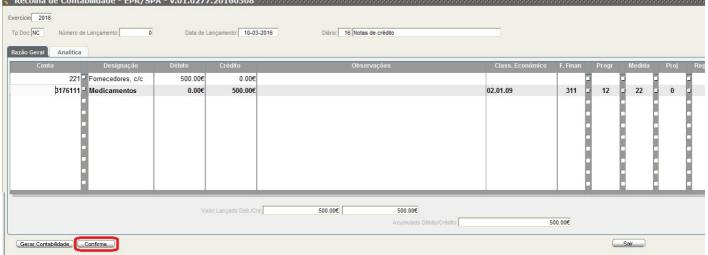
pagamento indevido e que reflete o respetivo crédito;

- 2. O fornecedor paga guia de reposição e alerta Contabilidade para essa ocorrência;
- 3. Este movimento é efetuado através da conta 2529* e a respetiva classificação orçamental que deu origem ao pagamento indevido sendo debitado por contrapartida da compensação da partida em aberto da guia de reposição;
- 4. A conta de disponibilidades será debitada por contrapartida da compensação da liquidação da RAP;
- 5. Movimentar a conta de compromissos por contrapartida da conta de cabimentos.

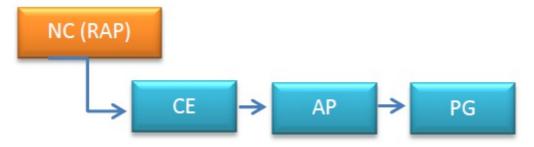
Estas operações abatem aos pagamentos realizados, libertando as dotações correspondentes. Trata-se da situação que ocorre com as entregas de fundos relativas a pagamentos em excesso ou indevidos, ocorridos no ano em curso.





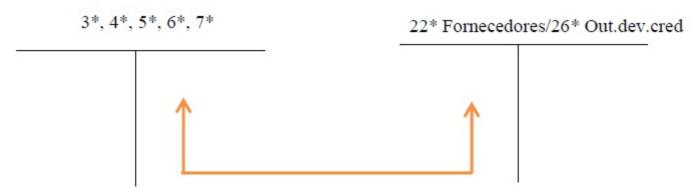


Desta forma e para a despesa, o sistema SICC, identifica os documentos quando se efetuar o CE (automaticamente), no entanto demonstram-se os respetivos lançamentos:

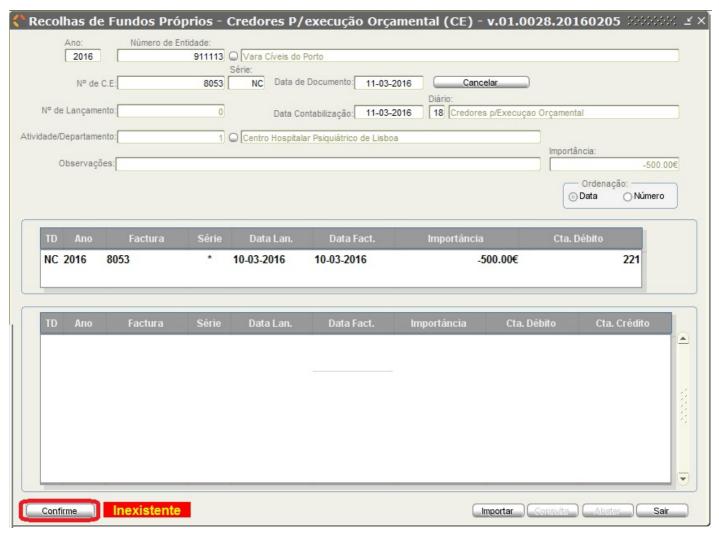


NC – O processo de lançamento de uma Reposição de pagamento, é bastante similar a uma Nota de crédito convencional. Desta forma, todas as contas 2* (exceto a 25*) são movimentadas a débito, por contrapartida das contas 3*, 4*, 5*, 6*, 7*.

Movimentação Contabilística: Lançar Nota de Crédito (doc. NC)



CE – Na altura do lançamento do CE, a informação é proveniente do criado anteriormente na NC, sendo que a conta 2passa a crédito e a conta 2529 a débito, com o classificador e económico e chave orçamental associado à conta 3*, 4*, 5*, 6*, 7* gerado anteriormente.

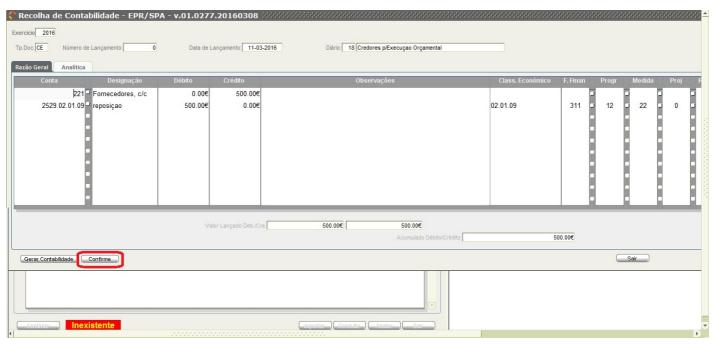


2529* Reposições Abatidas aos Pagamentos

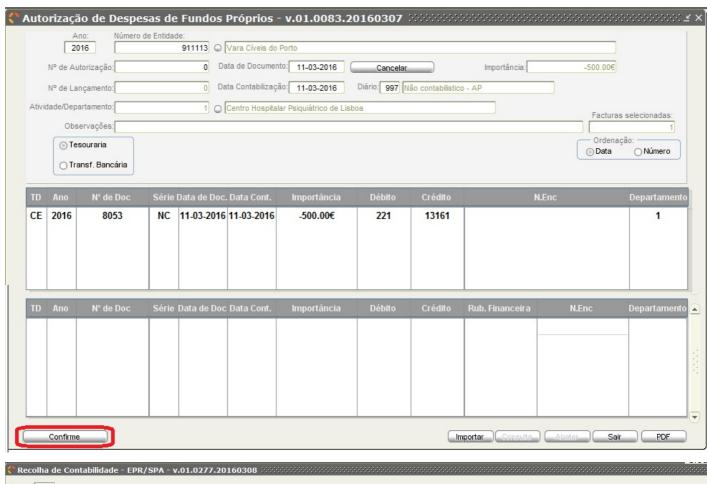
22 Fornecedores/26 Out.dev.cred

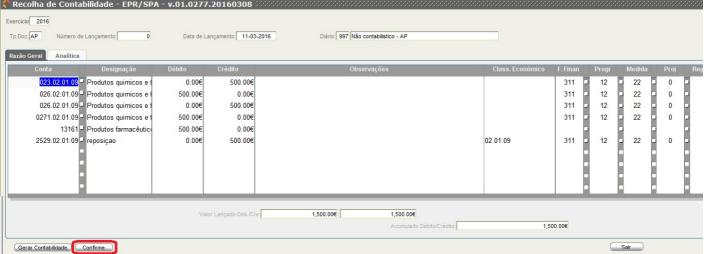


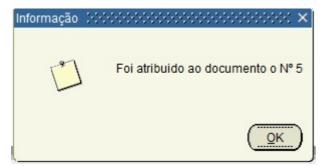
Finda a etapa, deve o utilizador confirmar a criação do CE e passar para o nível seguinte:



AP - Neste passo, pode-se efetuar a confirmação sem associar a fatura, pelo facto de se tratar de uma Reposição abatida aos pagamentos. Desta forma, todos os lançamentos aqui demonstrados, são provenientes da CE. Este movimento não é refletido na contabilidade. O valor deste documento será negativo.





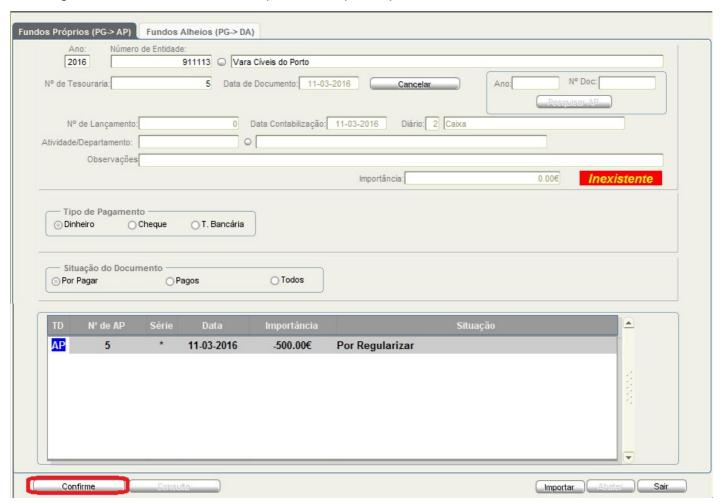


waming: Se se tratar de uma transferência bancária, é necessário acrescentar o movimento contabilístico da conta 111 (caixa) a débito por contrapartida da rubrica financeira gerada pelas contas 3; 4; 5; 6; 7.

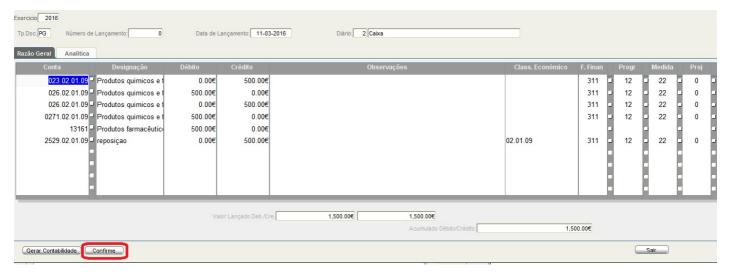


:waming:Se o Documento for transferência Bancária na AP, o sistema irá acrescentar registo da 111* a Crédito pela conta 112* ou 113* de acordo com a seleção efetuada na conta bancária da AP.

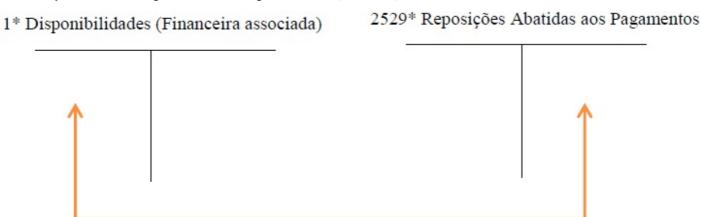
PG – No Pagamento, os movimentos criados na AP são replicados nesta etapa de criação.



O utilizador acede aos movimentos contabilísticos, sendo que para o efeito, tem novamente de pressionar o botão de "Confirme".



Movimentação Contabilística: Registo da entrada de Pagamento da RAP (doc. AP/PG)



Na mesma altura e no AP, ao gerar contabilidade, o sistema, associado ao número do CP ou P2, irá realizar as seguintes regularizações.

Movimentação Contabilística no NC (RAP ou NC "normal") ao gerar contabilidade

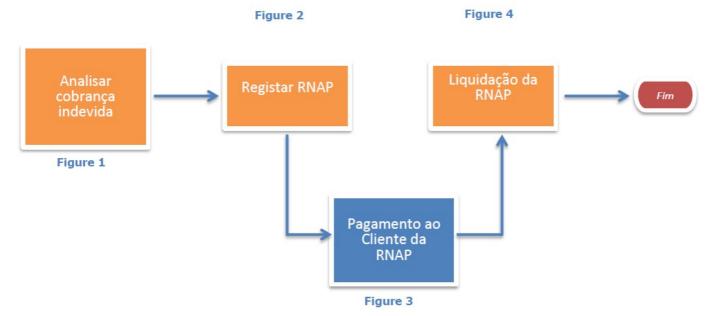




3. Reposição Não Abatida nos Pagamentos



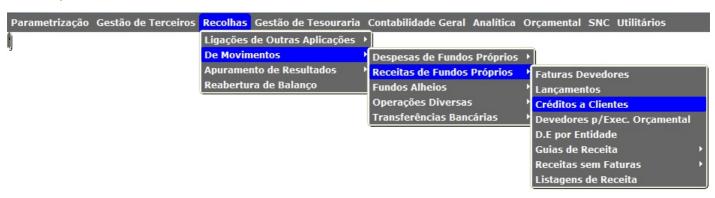
As reposições não abatidas nos pagamentos abrangem as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de cobranças orçamentais indevidos.



Legenda:

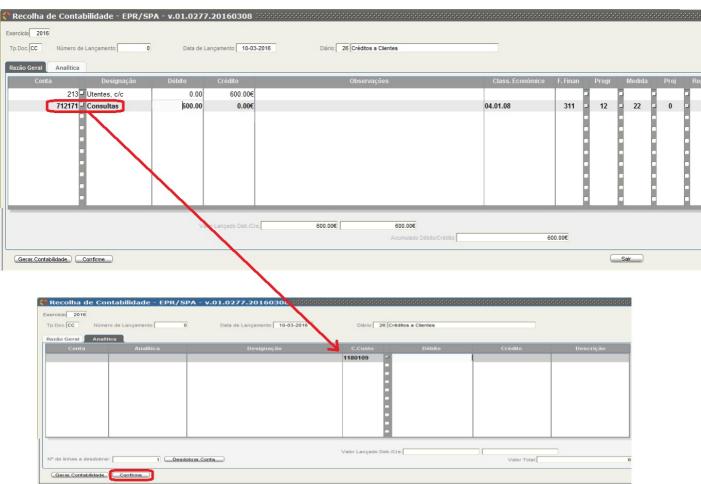
- 1. A contabilidade analisa a cobrança indevida;
- 2. Este documento será registado debitando a conta do cliente por contrapartida da conta 3*; 4*; 5*; 6*;7* com introdução da respetiva classificação orçamental. Após registada a CC/RNAP, a mesma é enviada ao cliente;
- 3. Cliente efetua o pagamento para regularizar a cobrança indevida;
- 4. O programa de liquidação da receita permitirá selecionar a RNAP em aberto que se pretende transferir para a conta 2519*.

Desta forma, no menu:



Um novo ecrã surge com uma *checkbox* que permite ao utilizador, definir se trata de um CC ou uma RNAP. Este mesmo registo de reposição pagamento, igualmente à RAP, poderá ser efetuado por uma das seguintes contas: 3*,4*,6* ou 7* a débito, por contrapartida de uma 2* (expeto 25*). Assim, e para efeitos de manual de utilizador, demonstramos o processo de contabilização abaixo da RNAP. Deve o utilizador escolher a entidade, bem como atribuir um número de documento com o respetivo valor. Tratando-se de uma RNAP, a *checkbox* tem de estar ativa.



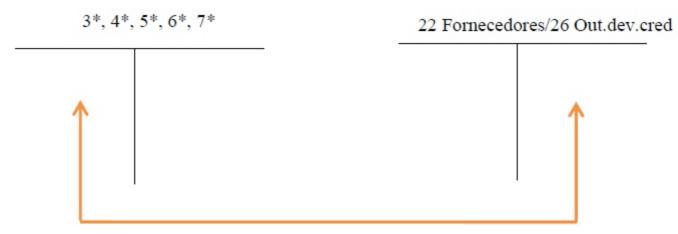


Desta forma e para a receita, o sistema SICC, identifica os documentos quando se efetuar o CC (automaticamente).

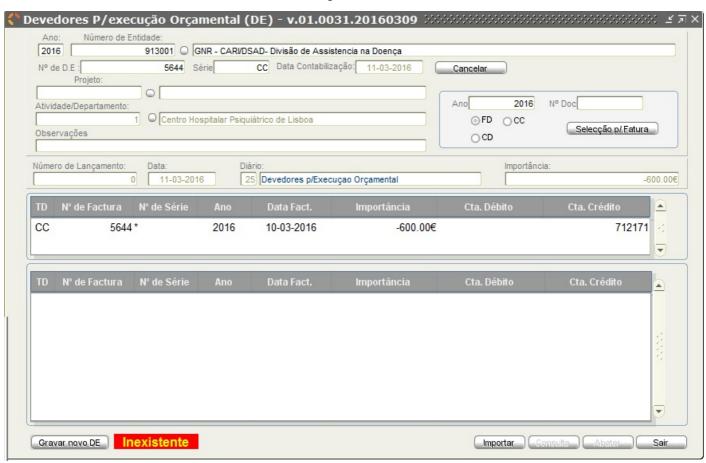


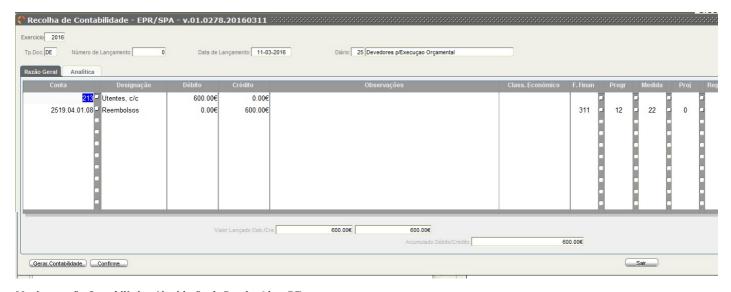
CC – O processo de lançamento de uma Reposição de pagamento, é bastante similar a um crédito a clientes convencional. Desta forma, todas as contas 2* (exceto a 2529*) são movimentadas a débito, por contrapartida das contas 3*, 4*, 5*, 6*, 7*.

Movimentação Contabilística: Registar RNAP (doc. CC)

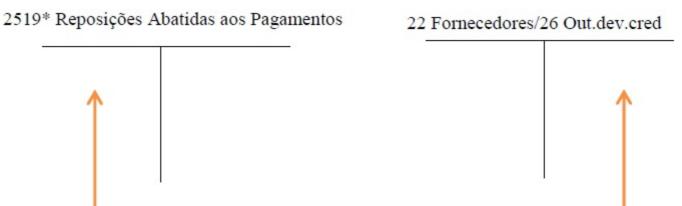


DE – Na altura do lançamento do DE, a informação é proveniente do criado anteriormente no CC, sendo que a conta 2* passa a crédito e a conta 2519* a débito, com o classificador económico associado à conta 3*, 4*, 5*, 6*, 7* gerado anteriormente no CC.

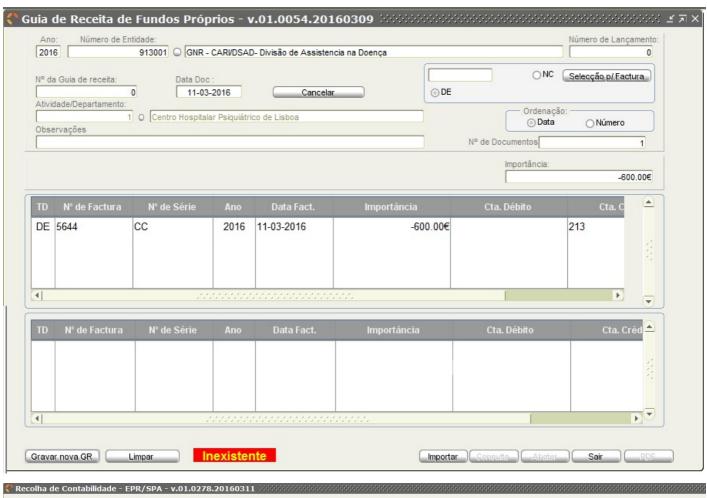


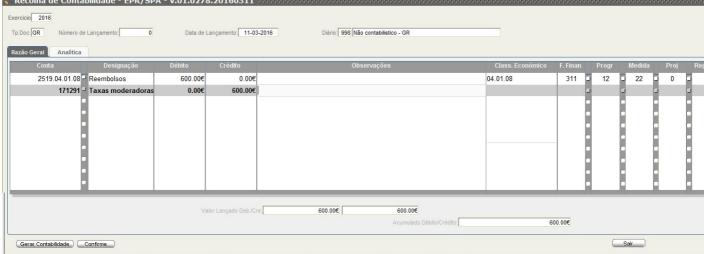


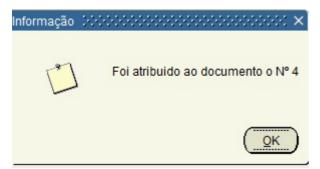
Movimentação Contabilística: Liquidação da Receita (doc. DE)



Finda a etapa, deve o utilizador confirmar a criação do CC e passar para o nível seguinte: GR - Neste passo, pode-se efetuar a confirmação sem associar a fatura, pelo facto de se tratar de uma Reposição não abatida nos pagamentos. Desta forma, todos os lançamentos aqui demonstrados, são provenientes do CC.



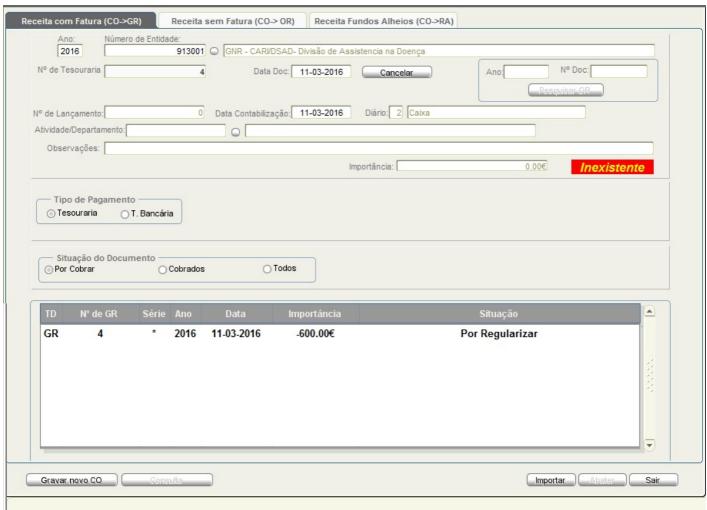




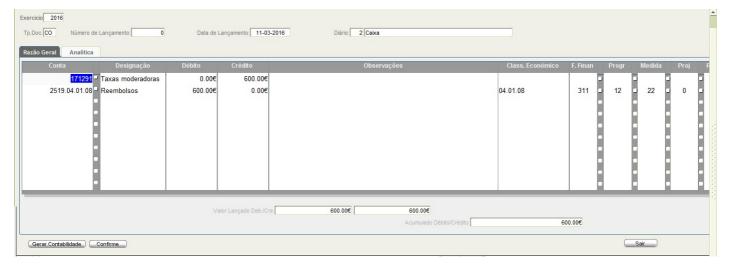
Movimentação Contabilística: Registo da entrada de Pagamento da RNAP (doc. GR/CO)

1* Disponibilidades 2519* Reposições Abatidas aos Pagamentos





No valor de caixa (folha de caixa) estes valores serão positivos, dado que as contas 1 são registadas a crédito e não a débito.



4. Resumo

As RAP e RNAP são reposições de pagamentos e cobranças respetivamente. São tratadas contabilisticamente de forma diferente das notas de crédito (NC e CC) antes do Pagamento e da Cobrança.

Os seus registos contabilísticos resumem-se a:

RAP:

Registo contabilístico	Débito	Crédito
Lançar Nota de Crédito (NC/RAP)	3*; 4*; 5*; 6*; 7*	22*/26*
Liquidação da RAP (CE)	2529*	22*/26*
Registo da entrada de Pagamento da RAP (AP/PG)	1*	2529*
Movimentação Contabilística no NC (Rap ou NC "normal") ao gerar contabilidade	02700000	02600000
Movimentação Contabilística no NC (Rap ou NC "normal") ao gerar contabilidade	02600000	02300000

RNAP:

Registo contabilístico	Débito	Crédito
Registar RNAP (CC)	3*; 4*; 5*; 6*; 7*	22*/26*
Liquidação da Receita (DE)	2519*	22*/26*
Registo da entrada de Pagamento da RNAP (GR/CO)	1*	2519*